

Direito Constitucional

Direitos e Garantias Fundamentais (Teoria Geral)

1. Origem e Evolução (Historicidade e Complementaridade):

Característica:	1ª Geração	2ª Geração	3ª Geração
Lema:	Liberdade	Igualdade	Fraternidade
Tipo de Estado:	Liberal	Social	Coletivo
Prestações Estatais:	Negativas	Positivas	Positivas
Direitos:	Civis e Políticos (Ligue o PC)	Sociais, Econômicos e Culturais (Pressione o ESC)	Coletivos (Pressione o C)
Exemplos:	Liberdade de religião e de locomoção	Saúde e Previdência Social	Patrimônio da Humanidade, Meio Ambiente e Consumidor

2. Destinatários (Universalidade):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade

Brasileiro:

Nato e Naturalizado

Estrangeiro:

Residente e Turista

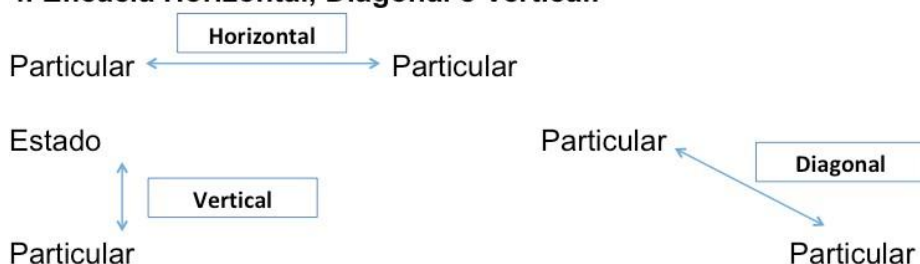
Pessoas Jurídicas:

Privada e Pública

3. Os quatro status de Jellinek:

- Negativo
- Positivo
- Passivo
- Ativo

4. Eficácia Horizontal, Diagonal e Vertical:



5. Colisão entre os Direitos Fundamentais:

- A) Ausência de Hierarquia;
- B) Princípio da Concordância Prática (Harmonização).



6. Restrição aos Direitos Fundamentais

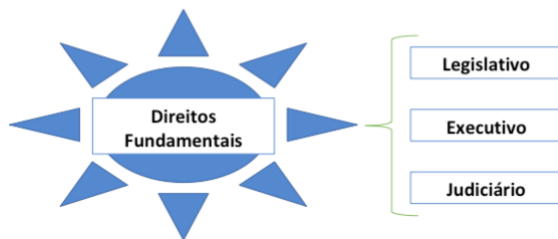
- A) Expressas na CF (Imediata, Mediata e Excepcional);
- B) Não expressas (corolários de outros direitos fundamentais e corolários do interesse público primário);
- C) Teoria do Limite dos Limites (Restrições com Limites)
 - Dignidade da Pessoa Humana;
 - Legalidade;
 - Proteção do Núcleo Essencial;
 - Proporcionalidade.

7. Eficácia dos Direitos Fundamentais:

A) Subjetiva X Objetiva

-Subjetiva (Sujeito) X Objetiva (Estado);

-Eficácia Irradiante dos Direitos Fundamentais:



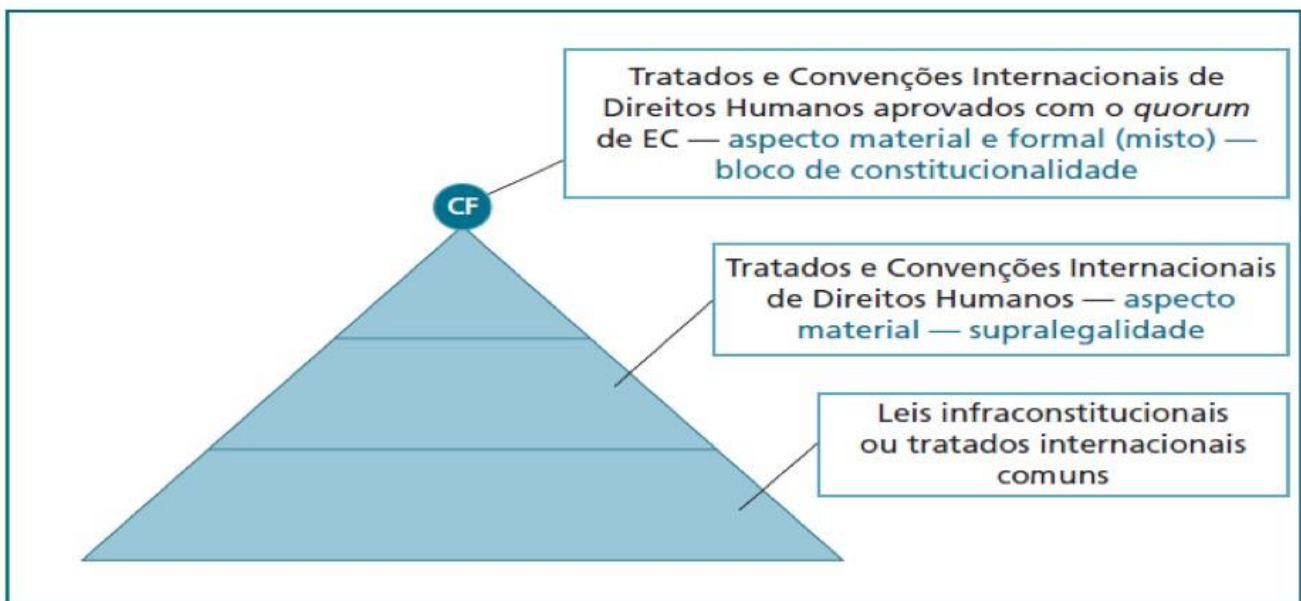
8. Aplicação X Aplicabilidade

Art. 5º, § 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**.

9. Rol Exemplificativo

Art. 5º, § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição **não excluem** outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

10. Tratados Internacionais – Hierarquia*



* Esquema extraído da obra *Direito Constitucional Esquematizado*, 16ª edição, página 611.